

Lei nº 90.

Síntese: Concede títulos de cidadãos beneméritos.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

— Lei —

Art. 1º) Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Ibaiti, ao Excmo. Sr. Governador do Estado do Paraná General Ney Amintas de Barros Braga.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 1964.

José Antônio de Souza
Prefeito Municipal